



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

PORTARIA Nº 132/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE FERVEDOURO/MG,
ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS
GERAIS – CEEMG 2025-2027.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERVEDOURO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

Art.1º – Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Fervedouro, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Filipe Azevedo da Costa – Presidente da Comissão

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Conceição Aparecida da Silva Leite

III – Representantes dos Trabalhadores da Educação da rede pública municipal:
Mara Sathler Von Rondow – Educação Infantil
Olinda Severino Brexó Franchini – Ensino Fundamental Anos Iniciais

IV – Representantes das Famílias de Estudantes:
Marcela Sthefanny da Silva Maia Vicente Lellis
Reigiane Vieira Mendes Corrêa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

- I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
- II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
- III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
- IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
- V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fervedouro, 11 de setembro de 2025.

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL